

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	1
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	3
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 157/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.26.451.0183.2824 - MONITORAMENTO DE VIAS

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	40.000,00
	40.000,00
	40.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de julho de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2048059

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 503/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve **CEDER**, o servidor **GODOFREDO GOMES DE SÁ NETO**, matrícula nº. 8921, Enfermeiro III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de São João da Barra**, ficando o Município **cessionário**,

responsável pelo ônus do servidor, a partir da data de 07/03/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 504/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a **reciprocidade**, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de coopera-

ção técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **DELNIRA FARIA**, matrícula nº. 24693, Professor -, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas **Secretaria de Estado de Educação** (Governo do estado do Rio de Janeiro), e em contrapartida recebe por cessão o servidor **LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**, matrícula nº. 426567-9, Professor, para exercer suas atribuições neste Município (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 12/05/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2048011

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia

RESULTADOS DE PROCESSOS - JULHO/2017

0605/17	H29347518	INDEFERIDO
0608/17	H29308086	INDEFERIDO
0610/17	H29347051	DEFERIDO
0611/17	H29347410	INDEFERIDO
0612/17	H29346853	INDEFERIDO
0613/17	H29346971	INDEFERIDO
0614/17	H29345292	INDEFERIDO
0615/17	H29347051	DEFERIDO
0617/17	H29347183	INDEFERIDO
0618/17	H29346920	INDEFERIDO
0620/17	H29347064	DEFERIDO
0621/17	H29347945	DEFERIDO
0622/17	H29347944	INDEFERIDO
0623/17	H29341685	DEFERIDO
0624/17	H29347291	DEFERIDO
0625/17	H29334021	DEFERIDO
0627/17	H29346609	INDEFERIDO
0628/17	H29347787	DEFERIDO
0630/17	H29346908	INDEFERIDO
0631/17	H29346942	INDEFERIDO
0633/17	H29347744	DEFERIDO
0639/17	H29347878	INDEFERIDO
0640/17	H29346851	INDEFERIDO
0643/17	H29336100	INDEFERIDO
0647/17	H29347825	INDEFERIDO
0648/17	H29347826	INDEFERIDO
0654/17	H29348226	INDEFERIDO
0655/17	H29345225	INDEFERIDO
0656/17	H29341141	INDEFERIDO
0657/17	H29347375	INDEFERIDO
0658/17	H29246685	DEFERIDO
0659/17	H29258345	DEFERIDO
0660/17	H29313967	DEFERIDO
0661/17	H29325356	DEFERIDO
0662/17	H29345583	DEFERIDO
0663/17	H29348237	INDEFERIDO
0672/17	H29347939	DEFERIDO
0673/17	H29347149	INDEFERIDO
0674/17	H29346544	INDEFERIDO
0675/17	H29347057	INDEFERIDO
0676/17	H29343797	INDEFERIDO
0679/17	H29347044	DEFERIDO
0680/17	H29347978	INDEFERIDO
0681/17	H29348256	INDEFERIDO
0682/17	H29347690	INDEFERIDO
0683/17	H29347769	INDEFERIDO
0684/17	H29347755	INDEFERIDO
0685/17	H29347534	DEFERIDO
0686/17	H29347145	INDEFERIDO
0687/17	H29325058	INDEFERIDO
0688/17	H29319922	INDEFERIDO
0689/17	H29315984	INDEFERIDO
0690/17	H29348241	INDEFERIDO
0691/17	H29347686	INDEFERIDO
0692/17	H29346436	INDEFERIDO
0693/17	H29347660	INDEFERIDO
0694/17	H29347255	INDEFERIDO
0697/17	H29347948	DEFERIDO
0698/17	H29347158	INDEFERIDO
0722/17	H29346734	INDEFERIDO
0724/17	H29342663	INDEFERIDO
0725/17	H29348126	INDEFERIDO
0726/17	H29342005	INDEFERIDO
0727/17	H29342230	INDEFERIDO
0728/17	H29348003	DEFERIDO
0729/17	H29346446	DEFERIDO
0731/17	H29336067	DEFERIDO
0732/17	H29346852	INDEFERIDO
0733/17	H29346069	INDEFERIDO
0735/17	H29347849	INDEFERIDO
0736/17	H29342409	INDEFERIDO
0742/17	H29346548	INDEFERIDO
0743/17	H29346434	INDEFERIDO
0744/17	H29348328	INDEFERIDO
0745/17	H29348277	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 28 de Julho 2017

JONATHAN CAROLINO ALVES
PRESIDENTE DA CADEP

Id: 2048045

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO OCORRIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

2ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Em vinte e um de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, conforme convocação prévia, nas dependências do Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado na Rua Benta Pereira, nº 83, auditório, nesta cidade, foi realizada a segunda Assembleia Extraordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezesseis, com a direção dos trabalhos realizada pela Vice-Presidente Professora Tânia Maria da Costa e Silva Alberto. Foram confirmadas as presenças dos seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - Membro Titular da Secretaria de Educação,

Cultura e Esportes (SMECE); Maria Virgínia Claudino Ribeiro - Representante Suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes (FIDESC); Vera Lúcia Ribeiro Felix - Membro Suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares (SINPRO); Sônia Maria Nunes Acruche - Representante Titular do Conselho de Alimentação Escolar; Heloísa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva - Membro Titular dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Eliana Alves Motta - Membro Suplente dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Membro Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Juncá - Membro Titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Odisséia Pinto de Carvalho - Membro Titular do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - SEPE; Zilma da Silva Neto - Representante da Associação de Pais de Alunos de Escolas Públicas e a Conselheira Maria Rita Fundão Maciel - Representante Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMJ). A Vice Presidente Tânia Alberto justificou a ausência do Presidente nesta Assembleia, por ter outros compromissos profissionais agendados, mas aqui representado regimentalmente pela sua Vice. Justificou também, a ausência da Conselheira Ângela Vieira - Membro Titular Representante do SIPROSEP que está licenciada por ordem médica, porém, aqui representada por sua suplente professora Isabel Cristina Pinto Pinheiro. Após confirmação do quórum regimental, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião lendo a Ordem do Dia. Em seguida, a Vice Presidente perguntou se todos receberam, de forma antecipada, os documentos que serão votados nesta Assembleia. Todos responderam de forma positiva e que o material havia sido enviado por e-mail. Leram a Ata e posta em votação foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o segundo item: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Final nº 07/2016, emitido pela Câmara de Educação Infantil. A Professora Tânia Alberto passou a palavra para a Conselheira Eliana Motta, relatora dos trabalhos referentes ao processo R00007/2016 que relatou as irregularidades constatadas pela Supervisão Escolar- SMECE no Centro Educacional Aguiar Barbosa. Explicou os trâmites realizados no processo, leu o Histórico do mesmo e o Relatório realizado pela Supervisão Escolar / SMECE que apontaram para o não cumprimento do que preconiza a Deliberação CME nº 02/2016 que fixa normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da rede privada do município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências. A Conselheira Eliana Motta informou que foi realizada uma reunião da Câmara de Educação Infantil, que analisou o processo e constatou que a Instituição não atende a Deliberação em vigor, haja vista que foram realizadas várias mudanças em sua estrutura física e, também, modificações documentais que descaracterizaram a escola que já estava com sua Resolução de Funcionamento autorizada por este Órgão. Tânia Alberto colocou em votação o Parecer CME/CEI Final nº 06/2016, que revoga o Ato de Autorização de Funcionamento da etapa da Educação Infantil da unidade escolar Centro Educacional Aguiar Barbosa, que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros e assinado pelo mesmos. Tânia Alberto explicou que a instituição poderá, após 180 dias, por meio de novo processo, requerer autorização para o funcionamento da Educação Infantil nos moldes da Deliberação CME nº 02/2016 em vigor. Passou-se para o item três que trata da Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 07/2016 emitido pela Câmara de Educação Infantil referente ao processo 00004/2014 - Centro de Educação Estudiar é Preciso. A Conselheira Heloísa Rocha, relatora deste processo, leu o Histórico de trabalho. A Assessora Técnica Jurídica Ana Paula Bolelli explanou sobre a Ação Civil Pública e situou os Conselheiros de outras Câmaras de trabalho sobre os trâmites realizados. Explicou que os fatos que ensejaram a Ação Civil Pública foram sanados em Audiência com a Suspensão do processo até o cumprimento exigido a época. A Conselheira Heloísa Rocha leu o Parecer CME/CEI FINAL nº 07/2016. A Presidente da Assembleia, Professora Tânia Alberto colocou em votação e o Parecer foi aprovado por unanimidade. Ficou o Centro de Educação Estudiar é Preciso autorizado a funcionar com a Educação infantil: Creche (03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos), em horário parcial em turnos distintos conforme o Parecer e nos moldes da Deliberação CME nº 02/2016. Os documentos foram assinados pelos Conselheiros. Passou-se para Apreciação e Votação do Despacho da Assessoria Técnica do processo R00015/2016 referente à instituição Vida Centro Escola. O processo em tela chegou ao Conselho em treze de dezembro do corrente ano e devido a sua peculiaridade foi analisado pela Assessoria Técnica e, respeitando os trâmites legais, trazido a esta Assembleia para providências do Conselho Pleno, conforme atribuição conferida pelo Regimento Interno. A Assessora Técnica Ana Paula Bolelli disse que as técnicas da Assessoria após análise do processo, constaram que, conforme Relatório da Comissão Verificadora, a instituição apesar de diversas oportunidades de adequação predial e de documentos, permaneceu com pendências significativas que impedem seu funcionamento. Desta forma, encaminhou ao Conselho Pleno para, de acordo com a Deliberação nº 02/2016, analisar o mérito do Recurso da instituição e tomar as providências cabíveis. O Histórico do processo e o Relatório da Comissão Verificadora foram apresentados pela Assessora Técnica Jurídica Ana Paula Bolelli na tela do auditório, para os Conselheiros, após debate, deliberarem sobre o assunto. A Presidente da Assembleia, Professora Tânia Alberto solicitou a leitura do Parecer. Ana Paula Bolelli explicou que pela especificidade do caso, não houve as Considerações da Câmara de Educação Infantil, pois este é um Parecer do Conselho Pleno. A Conselheira Heloísa Rocha disse que a demanda no Conselho Municipal de Educação-CME tem crescido ao longo dos anos. O Conselheiro passou a participar de organização de Conferências, acompanhamento do Plano Municipal de Educação, Cursos de Capacitação, reformulação de documentos, acompanhamento, pareceres e resoluções, além das demandas advindas dos processos e de diferentes órgãos de fiscalização do Sistema Municipal de Ensino, dentre outros e, por isso é sempre bom e necessário o apoio técnico pedagógico e jurídico da Assessoria. Após discussão e elaboração do Parecer, a Relatora Eliana Motta leu que no uso de suas atribuições, previstas no artigo 22 do Regimento Interno do Órgão, após apreciação dos Autos, com fulcro de garantir não só o bom funcionamento do processo administrativo, mas também resguardar os direitos à integridade física do aluno, com salvaguarda de sua saúde e segurança, o Conselho Pleno decidiu, por unanimidade, pelo Indeferimento do Recurso, e em consequência, pelo Indeferimento do pedido de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil desta unidade escolar. Diante do exposto, a Presidente da Assembleia, Professora Tânia Alberto colocou em Votação o Parecer que foi aprovado por unanimidade. Ficou a instituição de ensino Vida Centro Escola LTDA, impossibilitada de funcionar com educação infantil. Tânia Alberto destacou que transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a presente decisão, se assim desejar, poderá o representante legal ingressar com novo processo de autorização, desde que apresente os

requisitos para ofertar o atendimento, nos moldes da legislação vigente. Os documentos foram assinados pelos Conselheiros. A Conselheira Rosana Juncá salientou que os atos escolares, no âmbito do Estado não sairão mais em Diário oficial, tal medida visa dar mais agilidade às ações. Passou-se para o item quatro do Edital de Convocação e a professora Tânia Alberto fez uma retrospectiva da atuação do Conselho Municipal de Educação frente ao fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino no período de atuação deste colegiado. Na oportunidade, disse que a oferta de vagas em creches públicas tem aumentado bastante para atender a demanda e isso reflete também na responsabilidade em cumprir as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação. Tal medida exigirá do poder público municipal agilidade na resolução dos novos desafios. Disse, também, que ao longo destes anos as funções deste Conselho foram ampliadas e cada dia mais, este órgão será solicitado para planejar, participar e avaliar o Sistema de Ensino público e privado, no âmbito de sua competência. Assim, segundo Tânia Alberto, o Conselho precisará ampliar suas funções reorganizando suas Comissões Técnicas, Câmaras de trabalho e, para tal deverá solicitar um suporte técnico permanente. Alertou que se faz necessário reorganizar a estrutura técnica do CME, pois este órgão pode tornar-se engessado em sua estrutura, visto que sua Presidência cabe ao Secretário de Educação. Tal situação poderá comprometer a flexibilidade necessária neste momento de intensas mudanças na educação brasileira. Porém, cabe ressaltar que os que aqui estão cumprem seu papel muito bem e atendem as demandas que surgem de várias frentes. Passou-se para os Assuntos Gerais previstos no Edital e a Conselheira Vera Felix disse que existem escolas privadas que fecham suas portas em um espaço, não cumprem suas questões trabalhistas com seus professores e, tomam-se um exemplo ruim que precisa ser combatido dentro do Sistema de Ensino. É preciso ter cautela com tais escolas. Heloísa Rocha agradeceu a oportunidade que teve de ser Conselheira e falou que muito aprendeu com este Colegiado. A Conselheira Eliana Motta disse que agradece por participar de todos os avanços possíveis, agradece a organização da equipe. Destacou a elaboração do site desde 2011 e as informações que todos conseguem ter para pesquisa e acompanhamento dos trabalhos. Salientou que a Equipe deste Conselho é incansável na disseminação das informações, na condução dos trabalhos e que mesmo em momentos de crise encontram condições para trabalhar e cumprir o seu papel. A Conselheira Odisséia Carvalho disse que este Órgão participa e conduz decisões fundamentais na rede privada e que deverá buscar, sempre, atender e intermediar as demandas oriundas da rede municipal, no âmbito de sua competência. Salientou a ação de colaboração que este Colegiado prestou à Câmara de Vereadores, quando enviou propostas para serem acrescentadas ao Projeto de Lei que visa , nesta próxima gestão, promover eleições diretas para Gestores de creches e escolas municipais, assim como ocorre nas escolas estaduais. Tudo que fazemos no CME, no âmbito de sua competência, deve ter o compromisso com a Educação pública e privada, só desta forma avançaremos como colaboradores deste Colegiado. Completando a fala da presidente desta Assembleia, a Tânia Alberto, precisamos seguir sem separação, com diálogo, consenso e sem interferências de quem quer que seja. Tânia Alberto disse que ao longo desta jornada percebeu um Conselho presente, disponível, atuante, o que tornou sua caminhada no Executivo mais leve. A Conselheira Eliana Motta disse que teve autonomia em suas ações podendo discordar, sugerir e propor melhorias para as redes pública e privada, no âmbito de competência deste Conselho. A Conselheira Jane Andrade deixou o seu até breve, pois como servidora da SMECE/PMCG sempre será possível contribuir direta ou indiretamente para o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, também, agradeceu toda a parceria desenvolvida neste Colegiado. A Conselheira Rosana Juncá disse que como membro mais antigo deste Colegiado é testemunha dos avanços, pois desde 2007 os trabalhos passaram a contar com uma equipe de assessoria, e as resoluções e outros documentos foram conseguidos, graças à atuação dos Conselheiros em sintonia com a equipe do Conselho, em diferentes frentes. A Conselheira disse que como representante da rede privada colaborou para viabilizar o crescimento de uma rede forte e legalizada, mas trabalhou, ao longo destes anos, ao lado de outros Conselheiros nas mais diferentes frentes trazidas pelo setor público. Foram resoluções, pareceres, participações em Conferências, CONAE's para a elaboração dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal), Portarias, ações com a UNCME, Secretaria de Educação do Estado, dentre outras funções. Disse que a vigilância é necessária, o trabalho nunca acaba e que se coloca a disposição para continuar a contribuir no que for necessário. De certo, o CME precisa pensar em uma deliberação que normatize e possa fiscalizar a rede pública e privada da mesma forma. A estrada é grande e muitas demandas surgirão. A Vice Presidente do CME e Presidente desta Assembleia ratificou que caberá ao Executivo, no próximo ano a implantação do Fórum Municipal de Educação e, neste processo, o Conselho Municipal de Educação terá a missão de orientar e participar ativamente deste processo. Denise Tinoco agradeceu a disponibilidade e parceria de todos ao longo destes anos de trabalho. Agradeceu o espaço cedido pelo Centro Educacional Feliciano Azevedo- CEFA que desde 2014 viabiliza a realização de assembleias e reuniões com conforto físico e tecnológico. Assim, como nada mais havia para ser dito, agradeceu a participação de todos, convidou os presentes para um bolo com café, leu Mensagem de Natal e encerrou a Assembleia. Eu, Denise de Lima Tinoco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Conselheiros na primeira reunião do Conselho Pleno em 2017, sendo assinada pelo Servidor Público designado para a função e pelo Presidente deste Conselho. Após aprovação, segue para publicação no Diário Oficial do Município.

Denise de Lima Tinoco
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2048021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, processo nº. 2016.103.000213-7-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (fogão industrial, freezer, liquidificador e refrigerador) para utilização na merenda da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:
C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43- vencedora do item: 07 perfazendo o valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais);
SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.240.676/0001-98- vencedora dos itens: 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais);
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70- vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08 e 09 perfazendo o valor total de R\$ 37.970,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais).
PUBLIQUE-SE.

Em 27 de julho de 2017.
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=
Republicado por ter saído com incorreção.

Id: 2048058



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Fundação Municipal de Saúde**Portaria F.M.S. Nº. 063/2017**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5959/2016, entre **Rodolfo dos Santos Xavier**, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, Cirurgião Dentista, matrícula 28502 e **Maria Stella Lorenz Peralva**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ, Cirurgiã Dentista, matrícula 9756717.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **renovação de cessão** do servidor público **Rodolfo dos Santos Xavier**, Cirurgião Dentista, matrícula 28502, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE JULHO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 064 /2017

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 0447/2017, entre **José Antônio Coelho da Silva**, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, auxiliar de enfermagem, matrícula 25651 e **Walquiria Souza de Azevedo Vailant**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, auxiliar de enfermagem, matrícula 9073.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **renovação de cessão** do servidor pública **José Antônio Coelho da Silva**, auxiliar de enfermagem, matrícula 25651, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE JULHO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 065/2017

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5905/2016, entre **Benizia Soares Pessanha**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, Assistente Social, matrícula 26599 e **Ana Caroline Gonçalves Pereira**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, Assistente Social, matrícula 12344.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Benizia Soares Pessanha**, Assistente Social, matrícula 26599, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE JULHO DE 2017

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 066/2017

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6258/2016, entre **Alex Sandro Moreno da Silva**, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, técnico em enfermagem, matrícula 100348 e **Sandra Maria Carneiro da Silva**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, técnico em enfermagem, matrícula 41889.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **cessão** do servidor pública **Alex Sandro Moreno da Silva**, técnico em enfermagem, matrícula 100348, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE JULHO DE 2017.

Dr. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº.067/2017

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº.3356/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Isabel Dias Bousquet**, cirurgiã dentista, matrícula funcional 28079, para exercer suas atividades na Odontoclínica Militar do Corpo de Bombeiros de Campos dos Goytacazes, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE JULHO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 068/2017

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6344/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a **renovação de cessão** do servidor público **Francirlei Pereira Coelho**, técnico em enfermagem, matrícula funcional 100620, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Silva Jardim - RJ, com ônus para o cessionário a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 DE JULHO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Id: 2048009

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SM-DA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX, da Lei Municipal nº 5.419/1993, Lei Estadual nº 3467/2000 e artigo 54 da Lei Federal nº 9605/1998, torna público que foi lavrado o AUTO DE EMBARGO Nº004460/2017, no dia 26/07/2017, em face de Zenilza dos Santos Silva. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado deverá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SM-DA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX, da Lei Municipal nº 5.419/1993, Lei Estadual nº 3467/2000 e artigo 54 da Lei Federal nº 9605/1998, torna público que foi lavrado o AUTO DE EMBARGO Nº004461/2017, no dia 26/07/2017, em face de Renata dos Santos Silva. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado deverá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2047976

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**CODEMCA****PORTARIA N.º 004/2017**

O **PRESIDENTE DA CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial do contido no Decreto Municipal nº 210/2009, o qual lhe outorga a gestão patrimonial e a revisão das Permissões de Uso, e

CONSIDERANDO a sua atribuição de administrar e fiscalizar o uso dos bens públicos objeto de Permissão de Uso pelo Município de Campos dos Goytacazes-RJ;

CONSIDERANDO ser de sua responsabilidade promover o cadastramento dos permissionários e a apuração de eventuais irregularidades tanto na concessão da permissão quanto na utilização desta pelos permissionários;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cadastramento dos permissionários da **Peixaria do mercado Municipal, da Praça cinco de Julho, da Praça Hélio Póvoa, da Praça do Parque Santo Amaro, e da Avenida José Alves de Azevedo (beira valão)**, nos termos da Portaria nº 510/2017, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º O cadastramento será realizado na sede da CODEMCA, na Avenida Nilo Peçanha, 614/822, Shopping Estrada, CEP 28030-035, Campos dos Goytacazes/RJ, de **02 a 11 de agosto de 2017, das 9h às 16h**.

Art. 3º Para o cadastramento os permissionários deverão apresentar:

I - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ e/ou do Contrato Social, quando o permissionário for pessoa jurídica;

II - Original e cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do permissionário ou de seu responsável, quando pessoa jurídica;

III - Cópia de comprovante de residência atualizado;
IV - O Termo de Permissão de Uso que mantém com o Município;

V - Comprovantes de pagamentos, em dia, junto às concessionárias de água e energia elétrica;

VI - Quando o permissionário for pessoa jurídica deverá comprovar a regularidade dos pagamentos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Julho de 2017.

Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.: 36.553
Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

Id: 2047982

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO**

O Instituto Municipal de Transito e Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Resolução do CONTRAN de Nº 623 de 06 de setembro de 2016, que considera a necessidade de adequar e integrar os procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos Arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, com redação dada pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, e da Lei nº 13.281, de 04/05/2016, que dispõem sobre retenção, remoção e leilão de veículo, além de considerar o que dispõe a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, quanto aos veículos classificados como sucatas; através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - PÁTIO NORTE, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, com escritório localizado na Av. Dr. Gilberto Cardoso 242 - Pq. Turf Club, cidade de Campos dos Goytacazes/RJ com telefone de contato (22)2723-3245, e Pátio centralizado localizado na Rodovia Br-101 Km 78 em Ururá, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia **31/08/2017 às 10 horas**, na CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido com matrícula na JUCERJA nº 158, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma do Art. 35 da Resolução 623 de 06/09/2016 do CONTRAN. O presente pregão será regido por lance viva voz (presencial) e on-line no site de endereço www.brbrid.com. A visitação para visualização dos lotes ocorrerá no dia 30/08/2017 nos horários compreendidos entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00, no pátio localizado na Rodovia BR-101, km 78 em Ururá. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos poderão ser classificados como CONSERVADO quando se encontram em condições de segurança para trafegar em via aberta ao público ou caso apresente alguma avaria exista possibilidade de reparo; SUCATA quando o veículo apresenta danos de grande monta, impossibilidade de reparo, ostenta motor cuja numeração não seja possível confirmar, quando o veículo for de fabricação artesanal sem registro, e nos casos de veículos registrados no exterior e não licenciável no Brasil; SUCATA INSERVÍVEL nos casos dos veículos com identificação não reconhecida ou não assegurada. Da mesma forma os motores podem ser considerados INSERVÍVEIS quando a sua numeração não seja possível confirmar, por motivo de corrosão, inexistência ou divergência de cadastro nos sistemas Base Índice nacional e Base Estadual do RENAVAL, ilegitimidade ou qualquer outro motivo que impossibilite a identificação. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como SUCATA e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionado, todos os veículos constantes nos Editais publicados anteriormente no D.O.M., no Jornal TERCEIRA VIA, no Jornal O DIÁRIO e no Jornal FOLHA DA MANHÃ sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca/modelo, ano de fabricação/modelo, número de motor, cor, número de chassi, município de emplacamento, proprietário e o estado em que se encontra o veículo, conforme determina a Resolução 623 de 06/09/2016 do CONTRAN.

1-LPH4945, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2008/2008, KC08E18291195, PRETA, 9C2KC08108R291195, SAO JOAO DA BARRA/RJ, MATEUS AZEVEDO MONTEIRO, CONSERVADO; 2-KZS1950, HONDA/CG100 BIZ ES, 2003/2003, HA07E13046094, VERDE, 9C2HA07103R046094, RIO DE JANEIRO/RJ, MARCIA MACHADO PINTO, CONSERVADO; 3-KVM05105, YAMAHA/LANDER XT2250, 2013/2014, G379E-035968, VERMELHA, 9C6KG0210E0062430, SAO FIDELIS/RJ, FIEL PADUA ADM DE CONSORCIO, EDILSON MOTA GOMES, CONSERVADO; 4-LQL7884, BASHAN/JOY 50, 2011/2012, 139FMB12A53495, VERMELHA, LHJXBCBD2C0303012, MACAE/RJ, CARMEN ZILDA AMARANTE DANIN, CONSERVADO; 5-KYE1230, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2008/2008, KC08E18108061, PRETA, 9C2KC08108R108061, MACAE/RJ, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, CONSERVADO; 6-KUN7412, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2006/2006, KC08E26824409, PRETA, 9C2KC08206R824409, RIO DE JANEIRO/RJ, JOSE ORLANDO FERREIRA, CONSERVADO ; 7-MOY6004, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1996, JC25E-T031073, AZUL, 9C2JC250TTR031073, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, KEFERSON MOCO CAETANO, LUIS FERNANDO DE SOUZA CEREJA, CONSERVADO; 8-S.INF., DAFRA/ZIG 50, 2013/2013, J2CD003632, PRETA, 95VJK3C8DDM003557, S.INF., SUPER VEICULOS LTDA, CONSERVADO; 9-LPR1073, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2005/2005, KC08E15091174, PRETA, 9C2KC08105R091174, RIO DE JANEIRO/RJ, SIDNEI INACIO DOS ANJOS, MARILEIDE DA SILVA OLIVEIRA, CONSERVADO; 10-LPF4520, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2008/2008, KC08E18202531, AZUL, 9C2KC08108R202531, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, MARCO ANTONIO JULIAO BARRETO, CONSERVADO; 11-KNT7039, SUZUKI/EN125 YES, 2008/2008, F466BR303095, AZUL, 9CDNF41LJ8M245849, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA BMC S A, BANCO BRDESCO FINANCIAMENTOS S A, CONSERVADO; 12-KRL1133, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, KC08E58066385, CINZA, 9C2KC08508R066385, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EVALDO PINHEIRO, ISAQUE DA SILVA CONSTANTINO, CONSERVADO; 13-S.INF., CHARMING/BULL KRC50, 2011/2012, 1P39FMB1082426, PRATA LTEXCBLB2C3007792, S.INF., PRM ELETROMOVEIS LTDA, CONSERVADO; 14-LKK7806, HONDA/BIZ 125 ES, 2007/2007, JA04E27089825, PRATA, 9C2JA04207R089825, CAMPOS DOS GOY-

9C6KE044050121425, ARARUAMA/RJ, MAURICIO ANDRADE DA SILVA, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, CONSERVADO; 161-KPA1147, HONDA/CG 125 TITAN , 1997/1997, JC25E-V077193, VERMELHA, 9C2JC250VVR077193, SAO FIDELIS/RJ, CREUMIR DE SOUZA SOARES, VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA, CONSERVADO; 162-LLG7890, YAMAHA/FAZER YS250 LE, 2010/2010, G380E-016008, PRETA, 9C6KG0390A0003370, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, ELENA PINTO VALENTIM, CONSERVADO; 163-KNW3361, DAFRA/SPEED 150, 2009/2010, C5E9003778, AMARELA, 95VCA2E59AM003742, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GERSON BARROS RANGEL, LUIZ GUSTAVO EUSTAQUIO PERES, CONSERVADO; 164-LPF8413, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, KC08E58097268, CINZA, 9C2KC08508R097268, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GILLIARD RIBEIRO MENDONCA, BV FINANCEIRA S A C F I, CONSERVADO; 165-KZW8117, SUNDOWN/WEB 100, 2006/2006, JBG603595, PRETA, 94J1XFBG66M029439, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MICHELE DE BARROS FERREIRA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, CONSERVADO; 166-KUS0116, HONDA/CG 125, 1988/1988, S. INF., BRANCA, 9C2JC1801JR131240, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALEXANDRE LOUREIRO PAIVA NETO, CONSERVADO; 167-KDD2406, FIAT/PALIO EL, 1997/1997, 5041447, VERMELHA, 9BD178237V0267623, RONDONOPOLIS/MT, BANCO SANTANDER NOROESTE S/A, LUIZ VICENTE MARINHO LUTZ, SUCATA; 168-S.INF., DAFRA/SUPER 100, 2008/2009, A1M8019380, PRATA, 95VAC1M889M018889, S.INF., MOTOS E PNEUS EME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONSERVADO; 169-LAH9107, SUNDOWN/MAX 125 SED, 2007/2007, JCC7047913, AZUL, 94J2XCCC77M017405, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, CONSERVADO; 170-KNC0053, HONDA/CG 125, 1982/1982, S. INF., VERMELHA, 1196071, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO RODRIGUES DA COSTA, CONSERVADO; 171-HHC6204, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2008, JC30E78103472, PRETA, 9C2JC30708R103472, JUIZ DE FORAM/G, BRUNO MENDES DE ALMEIDA, DANIEL PEIXOTO, CONSERVADO; 172-GMC4484, VW/GOL GL 1.8, 1992/1993, UE321035, VERMELHA, 9BWZZ30ZNT141092, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MAURO DA SILVA TEIXEIRA, REDINA GOMES PEREIRA ABILIO, BANCO DAYCOVAL AS, CONSERVADO; 173-KQN4398, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2000/2000, JC30E1Y075409, VERMELHA, 9C2JC3010YR075409, QUEIMADOS/RJ, EDITON DE SOUZA ALVES, SUCATA; 174-KMU3850, VW/GOL CLI, 1995/1995, UNCO13989, BEGE, 9BWZZ377ST014114, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO SANTANDER BANESPA S A, FELIPE OLIVEIRA GONCALO, ELIANE MAIA NUNES RIBEIRO, CONSERVADO; 175-KZX4695, SUNDOWN/WEB 100 EVO, 2006/2006, JBE6029298, PRETA, 94J1XPBE66M002531, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, CONSERVADO; 176-KYZ1467, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, JC30E78630810, PRETA, 9C2JC30708R630810, ARARUAMA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, CONSERVADO; 177-MSZ0094, DAFRA/SPEED 150, 2009/2010, C5E9004830, PRETA, 95VCA2E59AM004749, LINHARES/ES, JOAO DANIEL CABIDELLI, CONSERVADO; 178-KSA1960, VW/FUSCA 1500, 1972/1972, S. INF., AMARELA, BS300392, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCO ANTONIO HEITOR PEREIRA, CONSERVADO; 179-KMU8904, FIAT/UNO, 1985/1985, S. INF., VERMELHA, 9BD146000030117645, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NIVALDO ESTEVAO, SUCATA; 180-LBM1605, FIAT/UNO MILLE SX, 1996/1997, 4896074, BRANCA, 9BD146028T5887422, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HUGO LISBOA DAS DORES, SUCATA; 181-KWV0019, HONDA/CG 125 TODAY, 1989/1989, 2035338, PRATA, 9C2JC1801KR416485, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARILENE DA SILVA RANGEL, CONSERVADO; 182-DED3521, GM/CORSA WIND, 2001/2001, 4B0004885, PRATA, 9BGS68N01C270390, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BCO ITAU-LEASING SA, COSME DA SILVA AZEVEDO SOUZA, CONSERVADO; 183-LJL7402, FIAT/UNO 1.6 R, 1990/1990, S. INF., PRETA, 9BD146000L3546675, MACAE/RJ, ALCENIR DA SILVA SIQUEIRA MATOS, SUCATA; 184-GWV0327, VW/SANTANA, 2004/2004, UEE024876, BRANCA, 9BWAC03XX4P003429, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ADAILTON FERREIRA DA COSTA, ANYMORE CRED FIN INV S/A, CONSERVADO; 185-MRD8089, VW/GOL 1.0, 2007/2007, BNW248503, PRETA, 9BWCA05W17P094629, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANC SA, FABIO JUNIO PEREIRA DA SILVA, CONSERVADO; 186-KVM4612, IVECO/VERTIS 90V16, 2011/2011, F4AEE481C*6023750*, BRANCA, 93ZA90B00B8550271, DUQUE DE CAXIAS/RJ, RIO TRUCK CAMINHOS LTDA ME, BANCO FIDIS AS, CONSERVADO; 187-KMT3749, FIAT/SIENA HLX FLEX, 2007/2007, P2*0281468*, AZUL, 9BD17241T73302928, SAO GONCALO/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, EDNALDO DE JESUS CERQUEIRA, CONSERVADO; 188-KUE2720, GM/MONZA SL, 1987/1987, 20YVH31018518, CINZA, 9BGJK11YHHB032762, CARDOSO MOREIRA/RJ, ELIAS JOSE RIBEIRO JUNIOR, SUCATA; 189-KYN5789, HONDA/BIZ 125 EX, 2011/2011, JC48E3B006799, AMARELA, 9C2JC4830BR006799, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARLON NASCIMENTO CARVALHO, CONSERVADO; 190-LLP5859, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2012, KC16E7C460218, VERMELHA, 9C2KC1670CR460218, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOCINEIA BARCELLOS DA CONCEICAO, CONSERVADO; 191-KXT8560, HONDA/CB 300R, 2013/2014, NC49E1E006000, VERMELHA, 9C2NC4910ER006000, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, REINANDIM DA SILVA OLIVEIRA, CONSERVADO; 192-LOI5023, HONDA/C100 BIZ ES, 2001/2001, HA07E-1254993, VERDE, 9C2HA07101R254993, MACAE/RJ, DEYVID WANDERSON ALMEIDA DE AZEREDO, MARIA CRISTINA DE CARVALHO NEUMANN ARAUJO, CONSERVADO; 193-KQI9188, FIAT/UNO MILLE EX, 1998/1999, 5585380, CINZA, 9BD158018W4015825, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PATRICK CUSTODIO PUSSER, DARCELY CAMPOS LEAL, CONSERVADO; 194-KTE4860, GM/CHEVROLET C10, 1971/1971, S. INF., AMARELA, C144BBR06174P, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE CARLOS DE SOUZA, CONSERVADO; 195-DUD0182, HYUNDAI/TUCSON GLS 20L, 2006/2006, G4GC6679845, PRATA, KMHJN81BP6U507912, SAO PAULO/SP, ANA PAULA MARTINO LOPES, CONSERVADO; 196-KZF0076, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2005, KC08E55002283, VERMELHA, 9C2KC08505R002283, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALDEA DAS GRACAS GOMES DA SILVA, CONSERVADO; 197-KZT4111, HONDA/NXR150 BROS ES, 2006/2006, KD03E36026743, PRETA, 9C2KD03306R026743, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WESLLEY BENTO DA SILVA, CARLOS JUNIOR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, CONSERVADO; 198-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FORD/ESCORT GL, S. INF., S. INF., DOURADA; 199-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA/CG 125 FAN, S. INF., S. INF., VERMELHA; 200-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DITALLY/JOY PLUS 49.5CC, S. INF., S. INF., VERMELHA; 201-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA/CG 125 FAN KS, S. INF., S. INF., PRETA; 202-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA/CG 125 FAN KS, S. INF., S. INF., PRETA; 203-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DITALLY/JOY , S. INF., S. INF., VERMELHA; 204-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE CALOI/MOBILETE, S. INF., S. INF., AZUL; 205-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA/C100 BIZ, S. INF., S. INF., PRETA; 206-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FORD/ESCORT, S. INF., S. INF., PRATA; 207-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE YAMAHA/YBR 125ED, S. INF., S. INF., BEGE; 208-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE REB/FACCHINI-IR REG GR, S. INF., S. INF., VERMELHA; 209-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT/UNO MILLE SMART, S. INF., S. INF., AZUL; 210-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT/UNO MILLE SMART, S. INF., S. INF., AZUL; 211-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de I/CHARMING BRAVAX BX 50CC, S. INF., S. INF., CINZA; 212-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FIAT/UNO MILLE EX, S. INF., S. INF., BRANCA; 213-S. INF., QUILOS

APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA/CIVIC LXL FLEX, S. INF., S. INF., CINZA; 214-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA/CG 125 TODAY, S. INF., S. INF., PRATA; 215-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FIAT/UNO, S. INF., S. INF., BRANCA; 216-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE VW/PARATI, S. INF., S. INF., BRANCA; 217-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM/CORSA WIND, S. INF., S. INF., AZUL; 218-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM/CHEVETTE, S. INF., S. INF., PRETA; 219-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW/GOL CL, S. INF., S. INF., BRANCA; 220-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA/CG 150 TITAN ESD, S. INF., S. INF., VERDE; 221-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de BASHAN/JOY, S. INF., S. INF., PRETA; 222-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE HONDA/CG 150 FAN ESI, S. INF., S. INF., VERMELHA; 223-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE SHINERAY/PHOENIX, S. INF., S. INF., PRETA; 224-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA/CG TITAN, S. INF., S. INF., BRANCA; 225-KNR6775, VW/GOL 16V, 1999/2000, AFR256515, BRANCA, 9BWZZ373YT098919, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS JORGE ERNESTO, ROSIMERE GOMES MANHAES RANGEL, SUCATA; 226-KRS9759, DAFRA/ZIG 50, 2013/2014, J2GD010161, PRETA, 95VJK4G8DEM004802, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MATEUS MAYERHOFER PINHEIRO, CONSERVADO; 227-KUV2022, FORD/VERSAILLES 2.0 GL, 1992/1992, UQ063032, VERMELHA, 9BFZZ33ZMP021252, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WALTER CEZAR COBALCHINI, CONSERVADO; 228-S.INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE FIAT/UNO, S.INF., S.INF., VERDE, S.INF., S.INF., S.INF.; 229-S.INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA DE WUYANG/WY50QT 2, S.INF., S.INF., VERMELHA, S.INF., S.INF., S.INF.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. O pagamento dos débitos (IPVAs / multas) devem ser efetuados nos Bancos Credenciados para recebimento de acordo com cada Unidade Federativa e/ou Distrito Federal. A retirada, pagamento das diárias e demais encargos devem ser efetuadas na Av. Dr. Gilberto Cardoso 242 - Pq. Turf Club, cidade de Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, baixa de sucata, primeiro emplacamento, confecção de placa, targeta e lacre, ou outros solicitados para a regularização, serão por conta dos arrematantes. Ficam os interessados/arrematantes cientes de que a regularização dos veículos contidos neste Edital somente será possível junto ao DETRAN do Estado do Rio de Janeiro. Informações: (22) 2725-9602 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.brbrid.com. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente do IMTT, para esta finalidade. DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 03 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas. Não retirada - Se após 20 dias a contar da emissão da nota fiscal, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas). Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor poderá cancelar a venda, ficando obrigado a pagar ao arrematante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, e caso o pagamento já tenha sido efetuado serão devolvidos ainda os valores de comissão e taxas.

OBS: Todas as informações pertinentes ao referido leilão estarão disponíveis no Termo de Condições de Leilão, disponível no site www.brbrid.com

RENATO CÉSAR ARÉAS SIQUEIRA
PRESIDENTE

Id: 2048046

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****EXTRATO CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.002.000058-0-PR****CONTRATO Nº. 005/2017****OBJETO:** Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Esportes e a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro para realização da 73ª Edição da Prova Ciclística São Salvador**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Valor/RF sob o nº: 29.510.575/0001-36****NP: R\$73.459,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).****Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.****Data da Assinatura: 28/07/2017.****Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2017.

Raphael de Thuin

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Id: 2048056

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº. 0085/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- GRAFBEL GRÁFICA E EDITORA EUGENIO LTDA
Processo Fiscal N.º 57.384/2016 - Auto nº. 16.279/2016 - Proc. Adm. Nº. 3339/2016 - 1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de junho de 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº. 0086/2017**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o

Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- ARIALDO JOSÉ RANGEL HENRIQUES

Processo Fiscal N.º 57.248/2016 - Auto nº. 16.273/16 - Proc. Adm. Nº. 401/16 - 1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de junho de 2017.

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9**NORTON DA SILVA LUBANCO**
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº. 0087/2017**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-UMBELINO DE SOUZA NETO

Processo Fiscal N.º 56.588/2015 - Auto nº. 16.268/15 - Proc. Adm. Nº. 12266/15 - 1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de junho de 2017.

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9**NORTON DA SILVA LUBANCO**
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº. 0088/2017**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Processo Fiscal N.º 56.586/2015 - Auto nº. 16.266/15 - Proc. Adm. Nº. 12388/15 - 1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de junho de 2017.

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9**NORTON DA SILVA LUBANCO**
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº. 0089/2017**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- IVAN DE SANT'ANA RAMALHO

Processo Fiscal N.º 56.583/2015 - Auto nº. 16.269/15 - Proc. Adm. Nº. 11.932/15 - 1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de junho de 2017.

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9**NORTON DA SILVA LUBANCO**
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº 0092/2016**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-PDM MACHADO VEICULOS

Proc. Fiscal n.º 56.323/15- Auto nº 16.224/15- P. Adm. Nº 6426/15 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de julho de 2017.

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº 0093/2016**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

- CLINICA CIRURGICA E MATERNIDADE LILIA NEVES LTDA
Proc. Fiscal n.º 55.789/14- Auto nº 15.731/14- P. Adm. Nº 21.254/14 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de julho de 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA**EDITAL Nº 0094/2016**

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

- GLORIA FARIA BARRETO

Processo Fiscal N.º 56.582/15 - Auto nº. 16.271/15 - Proc. Adm. 12.123/15 -1 - Defesa

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505**MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA**
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0095/2016

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

- THAIS VIEGAS SANTOS
Processo Fiscal N.º 56.587/15 - Auto nº. 16.267/15 - Proc. Adm. 11.879/15 -1 - Defesa

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de julho de 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0096/2016

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA
Processo Fiscal N.º 56.587/15 - Auto nº. 16.267/15 - Proc. Adm. 11.879/15 -1 - Defesa

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de julho de 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

Id: 2047983

**Instituto de Previdência de Servidores do
Município de Campos dos Goytacazes**

CONVOCAÇÃO ORDINARIA CONSELHO FISCAL N.º 001/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º do artigo N.º 51 da Lei Municipal n.º 6.786 de 1999,

RESOLVE, convocar os seus membros para reunião ordinária que acontecerá no dia 03 de agosto de 2017 às 15 horas na sede do Instituto.

João Felipe Alves Borges
Presidente do Conselho Fiscal
Portaria n.º 1777/2017

Id: 2048061

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **01 de agosto de 2017, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntários da Pátria, n.º 875 -fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- **Leitura e Aprovação da Ata Anterior;**
- 2- **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
 - 2.1 - **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
 - 2.2 - **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
 - 2.3 - **Comissão Permanente DE Orçamento e Finanças;**
- 3 - **Relatórios de Comissões Especiais do CMS;**
- 4 - **Assuntos Gerais.**

Drª Fabiana Mello Catalani Rosa
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2047722



DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.